

ACEF/1920/0321377 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Abrunhosa
Helena Pereira de Melo
Esther Fernandez Molina
Davide Miguel Pires

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Fernando Pessoa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UFP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Criminologia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._1.5._Criminologia_1ºciclo_plano de estudos.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Criminologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

50

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N/A

1.11. Condições específicas de ingresso.

No quadro do concurso nacional de acesso ao ensino superior, constituem condições específicas de ingresso a realização, com aproveitamento (mínimo = 95 pontos), de uma das seguintes provas de ingresso: 04 Economia; 11 História; 18 Português.

A nota de candidatura mínima é de 100 pontos, sendo obtida através da seguinte fórmula de cálculo: [média do secundário x 65% + prova de ingresso x 35%].

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno e Pós-Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Fernando Pessoa - Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

Nada a referir.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente cumpre os requisitos legais previstos para o ciclo de estudos, notando-se a existência já de doutorados em criminologia. Ainda assim, alguns professores exibem cargas horárias elevadas, divididas por diferentes ciclos de estudos.

2.6.2. Pontos fortes

A estabilidade do vínculo laboral e a regular progressão na carreira dos docentes, que lhes permite expressar satisfação com as condições de trabalho que tem na IES.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Possibilitar maiores e melhores níveis de internacionalização.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece exibir o perfil adequado às funções requeridas. Contudo, não é claro se se trata de funcionários exclusivos do ciclo de estudos ou de toda a IES. Além disso, não há referência à frequência de cursos de formação ou aperfeiçoamento.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Promover e explicitar a frequência de cursos de formação, sempre que desejável.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Regista-se uma procura constante por partes dos estudantes em relação ao ciclo de estudos, notando-se alguma quebra na passagem do primeiro para o segundo ano que é compensada no terceiro. Contudo, e de acordo com a informação fornecida pela própria IES, m geral, os estudantes que frequentam o ciclo de estudos são alunos que provêm do secundário, havendo um número residual de alunos trabalhadores-estudantes. Este aspeto, coloca em causa, de algum modo, a necessidade de o ciclo de estudos ter um carácter misto.

4.2.2. Pontos fortes

O número de vagas proposto é adequado.

A empatia e soft skills reveladas pela generalidade dos graduados, certamente uteis para o exercício da profissão e reveladoras de uma formação atenta ao aluno na sua globalidade, como pessoa.

A aparente boa participação dos alunos na investigação realizada pelos docentes.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Implementar apoio financeiro aos alunos quando têm dificuldade em pagar as propinas em dívida.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A IES não disponibiliza resultados autónomos do sucesso escolar no ciclo de estudos em apreciação, mas existe por parte dos alunos a noção de que o ciclo de estudos é bastante acessível e o sucesso escolar garantido. Do ponto de vista empregabilidade e consultando o último relatório de atividades disponibilizado pela IES na sua página web, verifica-se um nível de empregabilidade elevado, não se percebendo, contudo, se o mesmo é na área profissional do curso ou área afim. Da reunião com os alunos graduados, percebeu-se alguns optaram por prosseguir estudos na área da criminologia ou noutros ciclos de estudo.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a referir.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações

resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Decorre da consulta das fichas dos docentes e da atualização de dados fornecida mais recentemente pela IES que tem havido um aumento gradual da produção científica dos professores, nomeadamente sob a forma de livros. Ainda assim escasseia uma produção internacional generalizada em revistas indexadas, havendo docentes com expressão muito reduzida a par de outros com produção muito expressiva. A inexistência de um centro de investigação da IES que congregue os docentes de criminologia com os das ciências jurídicas e sociais, não promove as sinergias necessárias à angariação e de projetos e parcerias internacionais que, mesmo assim, alguns docentes logram obter.

6.6.2. Pontos fortes

De uma forma geral os docentes apresentam publicações de relevo associadas ao ciclo de estudos, ainda que maioritariamente em forma de livros.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Promover a criação de um centro de investigação associado à IES que congregue professores da criminologia, do direito e das ciências sociais para criar sinergias que levem a uma maior produção científica internacional.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A vinda de alunos estrangeiros, mesmo em parcerias Erasmus, não está documentada nem a saída de estudantes nacionais do ciclo de estudos para outros ciclos de estudo semelhantes. De uma forma geral, os estudantes não parecem estar bem informados sobre as possibilidades de internacionalização de que dispõem ou referem que os custos da mesma poder-se-ão revelar insuportáveis. Não obstante, a IES possui uma rede de parcerias assinalável e, pelo menos alguns professores, têm beneficiado dela.

7.4.2. Pontos fortes

Uma rede de parcerias internacionais relevante e diversificada.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver melhores canais de comunicação com os estudantes para que estes possam aceder em tempo útil às possibilidades de intercâmbio internacional que a IES detém.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta os elementos necessários para monitorizar a qualidade do ciclo de estudos e da apreciação trabalho docente. Tem produzido e disponibilizado regularmente na sua página web os relatórios atividades desde 2017. Seria útil, porém, que tais relatórios fornecessem informação mais detalhada sobre cada ciclo de estudos.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Providenciar informação detalhada sobre cada ciclo de estudos nos relatórios produzidos anualmente.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Não obstante a inexistência de condições fixadas pela A3ES na avaliação anterior, a IES procurou implementar um plano de melhoria generalizada do ciclo de estudos, através da contratação de docentes mais especializados e aumentando a produção científica do corpo docente. Nesse sentido, registaram-se melhorias. Em todo o caso, verifica-se que a oferta educativa emerge sobretudo da área da sociologia em detrimento do direito e da psicologia, o que dá ao ciclo de estudos uma marca distinta de outras existentes no espaço geográfico limítrofe. Ainda assim, o plano de estudos proposto exhibe algumas incoerências que carecem de revisão.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE entende que, sobretudo no plano curricular, o ciclo de estudos pode introduzir algumas alterações para tornar a oferta educativa mais homogénea e em consonância com o 11.

1. Deverá ser repensada a permanência da UC Gramática da Comunicação, já que muitos estudantes e graduados consideram-na sem interesse para a sua formação.
2. Deve ser aumentada a oferta educativa no domínio das metodologias de investigação;
3. Deve-se considerar a reformulação dos conteúdos da UC Criminalidade Sexual e Género para a tornar mais equilibrada em função dos dois domínios que aborda.
4. Dividir a UC de Perspetivas Biológicas e Psicológicas do Crime em duas UC distintas.
5. Incorporar conteúdos programáticos da Criminologia do Desenvolvimento e da Criminologia Ambiental.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE regista com agrado que algumas das suas observações referentes ao plano curricular em

vigor (duas UC de Inglês e inexistência de uma UC que cobrisse as noções introdutórias ao Direito), foram contempladas no documento de revisão entretanto submetido pela IES. Contudo, no sentido de tornar o plano de estudos mais homogêneo e em consonância com outras propostas existentes a nível nacional e internacional, a IES poderia considerar os seguintes ajustes curriculares:

1. Aumentar a oferta educativa no domínio das metodologias de investigação;
2. Considerar a reformulação dos conteúdos da UC Criminalidade Sexual e Género para a tornar mais equilibrada em função dos dois domínios que aborda.
3. Dividir a UC Perspetivas Biológicas e Psicológicas do Crime em duas UC distintas.
4. Incorporar conteúdos programáticos da Criminologia do Desenvolvimento e da Criminologia Ambiental, em UC já existentes ou opcionais.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Em sede de pronúncia a IES respondeu de forma favorável às recomendações feitas pela CAE constantes do relatório de avaliação anteriormente emitido. Essa resposta atendeu não só aos aspetos curriculares de implementação de mudanças no plano de estudos como também a questões de ordem científica e de apoio ao corpo docente.

11.2. Observações

Nada a referir.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O ciclo de estudos apresenta uma oferta curricular coerente, completa e equilibrada. A proposta apresenta uma licenciatura com conteúdo criminológico suficiente, que se distribui ao longo dos semestres de forma lógica, permitindo a progressiva especialização dos alunos nas diferentes disciplinas de que um profissional da área da Criminologia necessita para ter um bom desempenho profissional. Existem ainda UC optativas que enriquecem a oferta educativa.

A incorporação da UC Metodologia das Ciências Sociais no primeiro semestre permite uma primeira abordagem à epistemologia e aos desenhos de investigação. No entanto, faltam elementos adicionais sobre os métodos e técnicas de pesquisa das ciências sociais que forneçam habilidades muito úteis para o desempenho profissional, que poderia ser objeto de uma segunda UC de metodologia. Em contraponto, parece dispensável a existência de uma UC de Gramática da Comunicação. A UC de Perspetivas Biológicas e Psicológicas do Crime deveria dar lugar a duas UC distintas.

Adicionalmente, estão ausentes conteúdos programáticos da Criminologia do Desenvolvimento ou as teorias desenvolvidas no âmbito da Criminologia Ambiental.

Em geral, o corpo docente apresenta publicações relevantes associadas ao programa de estudos, mas ainda existem vários casos com um perfil escasso de publicações internacionais. A inexistência de um centro de pesquisa associado à IES com classificação positiva reduz as possibilidades de internacionalização dos docentes, muitos deles, aliás, não pertencentes a nenhum centro de pesquisa. Em todo o caso, a estabilidade do vínculo laboral e a regular progressão na carreira dos docentes, permite-lhes expressar satisfação com as condições de trabalho que têm na IES.

Entretanto, as objeções acima apontadas foram cabalmente e satisfatoriamente respondidas pela IES em sede de pronúncia.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Nada a referir.